



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 270/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA ALEX SANDRO CLEIN EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: ALEX SANDRO CLEIN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, nº 251, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 11.331.317/0001-27, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. ALEX SANDRO CLEIN, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 042.731.839-43 e portador do RG nº 8.557.371-1 SSP/PR, residente na Avenida Brasil, nº 251, centro, Três Barras do Paraná/PR.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens nº 270/2023, celebrado na data de 27 de dezembro de 2023, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a adição de 25% no item 03, (Gasolina Comum) para dar sequência nos trabalhos, e ainda prorrogar o prazo de vigência do referido contrato para mais 02 meses, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para o item conforme a tabela abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | PERCENTUAL ACRESCIDO | VALOR TOTAL INICIAL DO ITEM | VALOR TOTAL DO AUMENTO | VALOR TOTAL PARA O ITEM |
|------|-------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------|-------------------------|
| 03 | GASOLINA COMUM | 25% | 380.000,00 | 95.000,00 | 475.000,00 |

2.2. Em razão da prorrogação de prazo a CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA do contrato original sofre a seguinte alteração:

“...
PARÁGRAFO QUINTO - A vigência do presente contrato é de 14 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



3.1. Por força das alterações o valor total do contrato que era de R\$ 1.848.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais), passará para o valor global de R\$ 1.943.000,00 (Um milhão novecentos e quarenta e três mil reais), tendo o aditivo o valor total de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Parágrafo Segundo - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá condicionada a Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

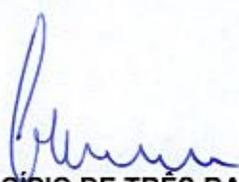
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

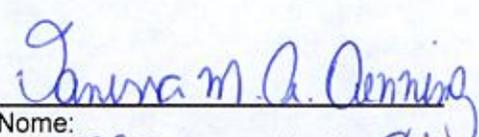
A Alteração quantitativa realizada pelo presente aditivo terá efeito a partir da publicação e a prorrogação de prazo surtirá efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024

Três Barras do Paraná/PR, 26 de novembro de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ALEX SANDRO CLEIN EIRELI
ALEX SANDRO CLEIN
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 069.888.888-88

Nome: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 270/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Contratada: ALEX SANDRO CLEIN EIRELI – CNPJ: nº 11.331.317/0001-27

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a adição de 25% no item 03, (Gasolina Comum) para dar sequência nos trabalhos, e ainda prorrogar o prazo de vigência do referido contrato para mais 02 meses, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Valor atualizado do Contrato: R\$ 1.943.000,00 (Um milhão novecentos e quarenta e três mil reais)

Data da assinatura: 26/11/2024

Nova Vigência Contratual: 27/02/2025.

A Alteração quantitativa realizada pelo presente aditivo terá efeito a partir da publicação e a prorrogação de prazo surtirá efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº 72/2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:00CC9106

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2769/2024

DATA 26/11/2024

Súmula. Revoga a Lei nº 044/2009 de 05/05/2009, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FHS e instituiu o Conselho Gestor do FHS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 044/2009 de 05/05/2009, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FHS e instituiu o Conselho Gestor do FHS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4D559551

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2770/2024

Data 26/11/2024

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, bem imóvel de seu patrimônio para a empresa Adriano Longhini, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder em regime de permissão de uso, para a empresa Adriano Longhini, inscrita no CNPJ sob o nº 54.670.837/0001-77, com sede na Rua Recife, município de Três Barras do Paraná, o seguinte bem imóvel:

I - QUIOSQUE nº 02, localizado na Praça Municipal, com área de 14,19m² (quatorze vírgula dezenove metros quadrados), sendo 01 Cozinha/Copa, e área de circulação, conforme croqui anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A empresa beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena, de rescisão do termo e a permissão do direito de uso do bem referido no art. 1º desta lei:

- I - uso exclusivo para fins de alimentação;
- II - zelar pela manutenção e conservação do bem;
- III - permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
- IV - limpar e conservar as dependências as suas expensas;
- V - limpar os acessos as dependências do bem,

Art. 3º. Fica vedada à permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir o direito de uso do bem ora cedido em permissão de uso e descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. A renovação desta permissão de uso poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e a beneficiária manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do termo, e no caso do Município

considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.

Art. 5º. A permissão de uso, desde que atendida as exigências desta lei, será de 10 (dez) anos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:90152E55

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE
BENS Nº 270/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Contratada: ALEX SANDRO CLEIN EIRELI – CNPJ: nº 11.331.317/0001-27

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a adição de 25% no item 03, (Gasolina Comum) para dar sequência nos trabalhos, e ainda prorrogar o prazo de vigência do referido contrato para mais 02 meses, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Valor atualizado do Contrato: R\$ 1.943.000,00 (Um milhão novecentos e quarenta e três mil reais)

Data da assinatura: 26/11/2024

Nova Vigência Contratual: 27/02/2025.

A Alteração quantitativa realizada pelo presente aditivo terá efeito a partir da publicação e a prorrogação de prazo surtirá efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº 72/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F18CE374

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE
BENS Nº 269/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Contratada: AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ: nº 00.115.830/0001-64

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo de vigência do referido contrato para mais 02 meses, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 26/11/2024

Nova Vigência Contratual: 27/02/2025.

A prorrogação de prazo realizada por este termo aditivo surtirá efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº 72/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E436BE5A